



# Semanário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 24 de junho de 2016 - Ano 06 - nº 283

## Fim de semana tem entrega de Unidade de Saúde, inauguração de Regional, entrega de revitalização de uma avenida e início do prolongamento de outra

O final de semana dos dias 24, 25 e 26 de junho de 2016 será marcado por uma série de eventos promovidos pela Prefeitura de Sumaré. Já nesta sexta-feira, dia 24, será inaugurada a “nova” USF (Unidade de Saúde da Família) “Wilson Costa”, mantida pela Prefeitura no Jardim Nova Terra, Região do Matão. A unidade recebeu uma reforma completa e ampliação, viabilizada por meio de duas iniciativas – uma totalmente municipal e outra com apoio do Ministério da Saúde. A entrega da melhoria à população acontece nesta

sexta, às 15h30.

No sábado, dia 25 de junho, haverá o lançamento das obras de prolongamento da Avenida Santo Irineu, na Região do Matão. O novo trecho urbanizado da avenida vai ligar o Parque Progresso ao Jardim Santa Clara, criando uma alternativa para o trânsito local, principalmente à Avenida Emílio Bosco, principal via de acesso aos bairros do Matão. A cerimônia que vai marcar o início das obras está marcada para as 9h deste sábado, no final da Avenida Emilia Pedro Boscolo, no

Jardim Santa Clara.

### PICERNO

No domingo, dia 26, duas atrações especiais para a população da Região do Picerno. Durante todo o dia acontecem as atrações preparadas para marcar a entrega das obras de recape e revitalização da Avenida Fuad Assef Maluf e seu entorno. As obras serão entregues formalmente à população neste domingo, dia 26 de junho, com uma caminhada do Projeto “Esporte e Bem Estar II” e diversas atrações artísticas e esportivas das

7h às 17h.

Por fim, no início da tarde de domingo, às 13 horas, a Prefeitura de Sumaré inaugura a nova sede da Administração Regional Picerno, construída em uma área institucional, com cerca de 2.087 metros quadrados construídos e situada na Avenida Fuad Assef Maluf, nº 2.035 (na altura do bairro Residencial Bordon).

Leia mais sobre estas e outras obras e melhorias promovidas pela Prefeitura de Sumaré nesta edição.



Atos, Editais  
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOSATO nº. 224 LP  
de 23 de junho de 2016

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 9386/14.

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SONIA MARIA LAGE COSTA, R.G 11.987.514-7, matrícula nº: 6175, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 30 de maio de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 225 LP  
de 23 de junho de 2016

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 8127/16.

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) QUITERIA APARECIDA DA SILVA, R.G 15.428.732, matrícula nº: 6708, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 09 de maio de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 226 LP  
de 23 de junho de 2016

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 3571/16.

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GLAUCIA MARQUES DA SILVA, R.G 41.064.913-2, matrícula nº: 15061, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de junho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 227 LP  
de 23 de junho de 2016

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 17279/14.

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA MAGALHAES, R.G 18.168.341-6, matrícula nº: 15094, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de junho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 228 LP  
de 23 de junho de 2016

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 03733/11.

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DIOGO MITSUAKI YAMANAKA, R.G 35.153.550-5, matrícula nº: 14936, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de junho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 229 LP  
de 23 de junho de 2016

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 21930/12

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA RAQUEL TEIXEIRA ANDERSON LOMONICO, R.G 17.762.062-6, matrícula nº: 7607, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 29 de junho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 230 LP  
de 23 de junho de 2016

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 10882/13.

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) IVANETE BRANDAO MENDES, R.G 28.665.064-2, matrícula nº: 8976, a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2016 e os 45 (quarenta e cinco) dias em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 231 LP  
de 23 de junho de 2016

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 868/15.

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) BETHANIA MONTEIRO DA SILVA, R.G 37.469.399-7, matrícula nº: 16092, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a retroativos a 02 de maio de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Expediente**

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito:** Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Secretário de Comunicação:** Tadeu Marcos Ferreira – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP. **Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

ATO nº. 232 LP  
de 23 de junho de 2016

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 14658/14

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GERALDA DO CARMO TECHEIRA DA SILVA, R.G 23.933.621-5, matrícula nº: 6201, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a retroativos a 30 de maio de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 233 LP  
de 23 de junho de 2016

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 10124/16

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ERICA JANDOTI GARCIA, R.G 25.202.221-x, matrícula nº: 6787, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a retroativos a 07 de junho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 234 LP  
de 23 de junho de 2016

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 6315/14

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSANA ALENCAR LINS DOS SANTOS, R.G 30.960.910-0, matrícula nº: 11406, a cumprir Licença Prêmio 30

(trinta) dias em descanso a partir de 12 de setembro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 235 LP  
de 23 de junho de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 18570/13

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LAECIO SANTANA JUNIOR, R.G 20.625.878-1, matrícula nº: 8931, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 236 LP  
de 23 de junho de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 9242/16

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ZENOBIA SOARES PEREIRA, R.G 12.297.804-3, matrícula nº: 7964, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 20 de junho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 237 LP  
de 23 de junho de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 9168/16

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIZETH SANTOS DA CRUZ, R.G 19.498.158-7, matrícula nº: 7849, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de junho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 238 LP  
de 23 de junho de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 1054/16

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA VALENTINA FRANCISCON, R.G 9.320.813-3, matrícula nº: 14854, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 239 LP  
de 23 de junho de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 3567/14

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EMERSON JOSE MARTINELLI, R.G 16.129.787, matrícula nº: 11190, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de dezembro de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 239 LP  
de 23 de junho de 2016

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº. 4416/2015 – SMIADS – Aditivo 2.

**Participes:**

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

- Entidade: Centro Educacional Rebouças – Proteção Social Básica – Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

Objeto: Atender no domicílio pessoas com deficiência e idosos.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 334.800,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais) e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais), totalizando R\$ 568.800,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 30/05/2016.

Vigência: 31/12/2016.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.39.00 – fichas 411 e 412.

Processo Administrativo PMS nº 10968/2015

**CHAMAMENTO PÚBLICO SMDPPMA Nº 002/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, torna público aos interessados que, estarão abertas as inscrições para cadastro de Expositores de Orquídeas de 01/07/16 até a data de 04/08/2016, para a 6ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré, que se realizará das 8h às 18h, nos dias 05, 06 e 07 de Agosto do corrente ano. As inscrições poderão ser feitas através do telefone da SMDPPMA (19) 3828-4775 ou pelo email orquidario\_sumare@yahoo.com.br com Rosemary Theodoro.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pela presente fica o Servidor Público Municipal aposentado DONIZETE ROQUE, matrícula 115. NOTIFICADO para no prazo de 05 (cinco) dias a apresentar defesa escrita junto ao PMS 28440/15, referente ao pagamento indevido do benefício do adicional por tempo de serviço (sexta parte). A ausência de defesa no prazo fixado implicará na suspensão imediata do referido pagamento. Para tanto solicitamos seu comparecimento ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C ou I, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP.

Sumaré, 24 de junho de 2016.

**BERNARDO LEITE DE CAMARGO**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

**CONVOCAÇÃO**

Assunto: abandono de emprego.

Fica a funcionária pública municipal FRESIA TAYNARA GUTIERREZ JUSTINO, matrícula 15977, Auxiliar de Recepção E CONVOCADA a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, a fim de apresentar Defesa Escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente convocação, sob pena de cumprimento ao artigo nº 29, item IX da Lei nº 5220/11 e o artigo 30, item XIII da mesma lei, por abandono de emprego.

Sumaré, 23 de junho de 2016.

**BERNARDO LEITE DE CAMARGO**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO**

Concorrência nº 001/2016  
Licitação nº 004/2016  
Objeto: Contratação de organização para execução do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na modalidade abrigo  
Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social  
Licitação tipo: Menor preço global.  
Regime de Execução: Empreitada preço unitário.  
Valor estimado da contratação: R\$ 312.600,00  
Prazo de execução: doze (12) meses.  
Data de entrega dos envelopes: 02 de agosto de 2016 até as 09:00 horas.  
Data de abertura dos envelopes: 02 de agosto de 2016 as 09:15 horas.

Concorrência nº 005/2016  
Licitação nº 051/2016  
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para a implantação de 10 praças de lazer  
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, esporte e Lazer  
Licitação tipo: Menor preço global.  
Regime de Execução: Empreitada preço unitário.  
Valor estimado da contratação: R\$ 2.140.224,11  
Prazo de execução: dez (10) meses.  
Data de entrega dos envelopes: 04 de agosto de 2016 até as 09:00 horas.  
Data de abertura dos envelopes: 04 de agosto de 2016 as 09:15 horas.  
Visita Técnica: Conforme item 6 do Edital

Edital: Os editais serão fornecidos mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 23 de junho de 2016  
**ANTONIO ENES JUNIOR**  
SECRETÁRIO SMARH

**PUBLICAÇÕES EM 23-06-2016:  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
Licitação nº 060/2016  
Pregão Presencial nº 048/2016  
Objeto: Aquisição de aduelas de concreto.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item  
Regime de Execução: Entrega total  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 07/07/2016 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARÉ, 23 de JUNHO DE 2016

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Licitação nº 061/2016  
Pregão Presencial nº 049/2016  
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de dietas e suplementos para atendimento a determinações judiciais.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário  
Regime de Execução: Entrega parcelada (por preço unitário)

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 11/07/2016 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 23 de JUNHO DE 2016

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Licitação nº 062/2016  
Pregão Presencial nº 050/2016  
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a emenda parlamentar nº 15270017.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário  
Regime de Execução: Entrega total  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 12/07/2016 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 23 de JUNHO DE 2016

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Licitação nº 063/2016  
Pregão Presencial nº 051/2016  
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o Cresser, Caps e Caps I.

Licitação Tipo: Menor valor unitário  
Regime de Execução: Entrega parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 13/07/2016 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 23 de JUNHO DE 2016

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

**C.M.E.S. Conselho Municipal de Educação de Sumaré**

Art. 9º – Vagando-se qualquer cargo da Coordenação Executiva, será realizada eleição no expediente da primeira reunião plenária seguinte para completar o mandato.

Art. 10 - A Plenária é o órgão soberano e deliberativo Conselho Municipal de Educação de Sumaré, constituindo-se pela reunião dos (as) conselheiros (as) titulares em exercício.

Art. 11 - O “quorum” para abertura dos trabalhos das reuniões plenárias será de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos (as) conselheiros (as) no exercício da titularidade.

Art. 12 – As plenárias do Conselho Municipal de Educação de Sumaré são as reuniões que este realiza quando do seu funcionamento e poderão ser ordinárias ou extraordinárias.

Art. 13 – Todas as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Educação de Sumaré serão públicas e abertas à participação de qualquer munícipe o (a) qual terá direito a voz, respeitada a ordem de inscrição.

Art. 14 – Será dada ampla publicidade às reuniões plenárias do Conselho Municipal de Educação de Sumaré, facilitando-se o trabalho dos meios de comunicação social e publicando-se o seu calendário no Diário Oficial do Município.

Art. 15 – As reuniões ordinárias serão mensais, realizando-se nos dias e horários previamente fixados em calendário anual.

Art. 16 – A ata das reuniões plenárias serão redigidas e submetidas à aprovação da Plenária, com qualquer número, no início da reunião posterior ou no término da própria reunião a que se refere.

Art. 17 – Anunciar-se-á a pauta deliberada em reunião plenária anterior, que poderá ter itens inclusos conforme solicitação de conselheiro (a), desde que aprovada pela Plenária.

Art. 18 – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo (a) Coordenador (a) Geral, em reunião ou fora dela, desde que neste caso, através de comunicação via eletrônica, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 19 – A discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em Plenária, que deverá se realizar com dignidade, respeito e ordem, mediante inscrição.

Art. 20 – Votação é o ato complementar da discussão através do qual a Plenária manifesta a sua vontade a respeito da aprovação ou rejeição de uma determinada proposição.

Art. 21 – O (A) conselheiro (a) presente à Reunião não poderá escusar-se de votar, devendo, porém, abster-se quando tiver algum impeditivo de consciência considerado pelo mesmo como de fórum íntimo.

2

**C.M.E.S. Conselho Municipal de Educação de Sumaré**

Art. 22 – As deliberações da Plenária serão tomadas por maioria simples dos votos favoráveis, sendo que, qualquer conselheiro (a) poderá retificar o seu voto antes de proclamado o resultado.

Art. 23 – São direitos dos (as) conselheiros (as) no exercício da titularidade comparecer e participar de todas as discussões e deliberações da Plenária, concorrer aos cargos, votar e ser votado (a) na eleição da Coordenação Executiva, apresentar proposições que visem ao interesse das políticas públicas afetas ao Conselho e usar da palavra.

Art. 24 – São deveres dos (as) conselheiros (as) no exercício da titularidade defender, cumprir e aplicar as disposições da legislação vigente e dos seus atos complementares que consubstanciem na sua plena e imediata execução, bem como do Regimento Interno dela derivado, com dedicação, ética, honestidade e disciplina.

Art. 25 – O (A) conselheiro (a) poderá licenciar-se por moléstia, devidamente comprovada, e em outros casos previsto em lei.

Art. 26 – Para o bom andamento dos trabalhos do Conselho, poderão ser formadas Comissões com sua composição e objeto deliberados em Plenária.

Art. 27 – Os casos não previstos neste Regimento Interno serão submetidos à Plenária.

Art. 28 – Este Regimento Interno somente poderá ser modificado, no todo ou em parte, por aprovação em Plenária, publicando-se tais modificações no Diário Oficial do Município.

Art. 29 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Bitencourt Lopes  
Coordenador Geral do Conselho Municipal de Educação de Sumaré

3

**C.M.E.S. Conselho Municipal de Educação de Sumaré**

**Resolução n. 01, de 09 de junho de 2016.**

Dispõe sobre alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Sumaré

Considerando proposta de resolução aprovada por unanimidade em reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Sumaré, ocorrida no dia 09 de junho de 2016, e conforme as prerrogativas legais a mim conferidas na condição de Coordenador Geral, promulgo o presente Regimento Interno:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação de Sumaré é um órgão superior colegiado e permanente de participação direta da sociedade civil e de assessoria aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais com suas atribuições definidas pela legislação vigente.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de Sumaré compõe-se de conselheiros (as) titulares e suplentes nomeados por ato do Poder Executivo nas condições e termos da legislação em vigor e tem sua sede nesta cidade e comarca de Sumaré.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação de Sumaré instalar-se-á em data determinada no Decreto de nomeação, independente de número, quando se dará a posse dos (as) conselheiros (as).

Art. 4º - Logo após a posse dos (as) conselheiros (as), titulares e suplentes, proceder-se-á a eleição dos (as) conselheiros (as) que comporão a Coordenação Executiva para um mandato de 01 (um) ano, permitida uma única reeleição para o mesmo cargo, e se comporá de um (a) Coordenador (a) Geral, um (a) Coordenador (a) Adjunto (a), um (a) Secretário (a) Geral e um (a) Secretário (a) Adjunto (a).

Art. 5º – O (A) Coordenador (a) Geral é o (a) representante legal do Conselho Municipal de Educação de Sumaré nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas das atividades internas.

Art. 6º – Compete ao (à) Coordenador (a) Adjunto (a) substituir o (a) Coordenador (a) Geral nas suas faltas, ausências, licenças ou impedimentos e auxiliar o (a) Coordenador (a) Geral no desempenho de suas atribuições e, em especial, quando da realização das reuniões.

Art. 7º – Compete ao (à) Secretário (a) Geral ler a ata e a matéria do expediente, bem como as proposituras, comunicações, correspondências e demais papéis que devam ser do conhecimento do Plenário, redigir as atas, resumindo os trabalhos da reunião, assinando-as, e auxiliar o (a) Coordenador (a) na inspeção dos serviços administrativos, na condução das reuniões e na observância deste regimento.

Art. 8º – Compete ao (à) Secretário (a) Adjunto (a) substituir o (a) Secretário (a) Geral nas suas faltas, ausências, licenças ou impedimentos e auxiliar o (a) Secretário (a) Geral no desempenho de suas atribuições e em especial quando da realização das reuniões.

1



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 604, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 24.186/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor AGNALDO DA SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.947.136, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02034995723, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 605, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Desincompatibiliza servidora concursada, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº

4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 15825/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais a servidora VERA LUCIA CARDOSO FABIANO, portadora da cédula de identidade RG nº 11.824.579-X, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS D, REF. PMS-SMS02, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizado será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, a servidora terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - A requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 606, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Desincompatibiliza servidor concursado, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 15844/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais o servidor LUCAS MATEUS POZELLI THOMAZ, portador da cédula de identidade RG nº 42.795.909-3, do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA SMS D, REF. PMS-SMS13, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizado será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, o servidor terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - O requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 607, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Desincompatibiliza servidora concursada, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 16779/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais a servidora MARIA

REGINA DE VASCONCELLOS, portadora da cédula de identidade RG nº 11.983.693-2, do cargo de RECEPCIONISTA SMS A, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizado será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, a servidora terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - A requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 608, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Desincompatibiliza servidor concursado, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 17029/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais o servidor JOAQUIM EMIDIO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 23.043.769-2, do cargo de GUARDA MUNICIPAL III, REF. SSP03, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autORIZADO será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, o servidor terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - O requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 609, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Integralidade e Paridade à beneficiária indicada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 10.652/16;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Sra. SILVANA PARMEGGIANI SANCHES, portadora da cédula de identidade, RG nº 13765.456-X, CPF nº 179.557.698-67, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, lotada no cargo de Encarregado de Serviços A, REF. PMS 136, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c os art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/10, com a totalidade da remuneração do

cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com Paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 610, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Integralidade e Paridade à beneficiária indicada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 14.322/15;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Sra. VANIA REGINA BIANCHINI, portadora da cédula de identidade, RG nº 9.425.667-6, CPF nº 987.769.678-91, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de Enfermeiro SMS C, REF. PMS 113-PSF, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c os art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/10, com a totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com Paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 611, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Integralidade e Paridade à beneficiária indicada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 10.753/12;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO TEIXEIRA, portadora da cédula de identidade, RG nº 9.270.089-5, CPF nº 040.458.038-66, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de Cirurgiã Dentista SMS A-100h, REF. SMS-58, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c os art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/10, com a totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com Paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria

no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 612, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Concede Aposentadoria Compulsória ao beneficiário indicado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, II da CF c/c com a Lei Municipal nº 4.982/2010, e, notadamente, seu artigo 35;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 25.361/15;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. LÁZARO DE CAMARGO BARROS, portador da cédula de identidade, RG nº 3.550.074-8, CPF nº 602.840.218-49, lotado no cargo de Mecânico Municipal de Autos Leves e Pesados B. REF. PMS27, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, que ora fica vago, o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, nos termos do art. 40, § 1º, II, da CF, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição c/c o art. 35 da Lei Municipal nº 4.982/2010, calculados na forma estabelecida no art. 66, observado ainda o disposto no art. 79 do mesmo diploma.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria compulsória é devido a partir de 14 de abril de 2015, DATA QUE COMPLETOU 70 (SETENTA) ANOS DE IDADE, nos termos do art. 40, § 1º, II, da CF/88 c/c o artigo 35, § único, da Lei Municipal nº 4.982/2010. O reajuste será de acordo com art. 67

da citada Lei Municipal, sem paridade.

**Artigo 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 613, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 15975/16;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, a servidora ALEXSSANDRA ASTORRI LEONE, portadora do R.G nº 22.157.175, Professor Municipal I B, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM-Fr Maria Aparecida de Jesus Segura, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 30 de maio de 2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 614, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 15975/16;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, a servidora MARILSA GASPAROTO MENINI, portadora do R.G nº 19.386.565-0, Professor Municipal I B, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM Jardim São Judas Tadeu, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 06 de junho de 2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 615, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

Cessa parcialmente, os efeitos concedidos pela Portaria nº 1219, de 10 de novembro de 2015, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Ofício nº 056/16 do Juízo da 362ª Zona Eleitoral de Sumaré;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Cessar parcialmente, os efeitos concedidos pela Portaria nº 1219, de 10 de novembro de 2015, que prorrogou a cessão do servidor LUIS CARLOS DA COSTA, portador da cédula de identidade RG nº 22.324.390, Agente Administrativo E, à disposição da Justiça Eleitoral- 362ª Zona Eleitoral de Sumaré.

**Art. 2º** - Determinar o retorno do servidor em tela às suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 22 de junho de 2016.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 616, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

Desincompatibiliza servidor concursado, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 17047/16;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais o servidor MESSIAS GODOI DO ESPIRITO SANTO, portador da cédula de identidade RG nº 20.894.132, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II D, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

**Art. 2º** - O tempo de desincompatibilização autorizada será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

**Art. 3º** - Em caso da não efetivação da candidatura, o servidor terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

**Art. 4º** - O requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 617, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

Desincompatibiliza servidor concursado, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 17.026/16;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais o servidor DIONISIO SILVA CANDIDO, portador da cédula de identidade RG nº 11.978.096, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS-A, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

**Art. 2º** - O tempo de desincompatibilização autorizada será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

**Art. 3º** - Em caso da não efetivação da candidatura, o servidor terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

**Art. 4º** - O requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**

## PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 618, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Desincompatibiliza servidor concursado, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 17053/16;

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais o servidor DIOGO MITSUAKI YAMANAKA BORDIGNON, portador da cédula de identidade RG nº 35.153.950-5, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS-D, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizada será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, o servidor terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - O requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 619, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1233/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de n.º: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17023/15;

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1233/15, o membro Carlos Henrique de Oliveira Nascimento pelo servidor Laércio Santana Junior

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Laércio Santan Junior  
- Arlindo Gonçalves Neto  
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 620, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 120/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de n.º: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 702/10;

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 120/10, o membro Rafael

Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alverto de Oliveira  
- Alex Tanner  
- Carlos Henrique Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 621, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 8.902/15;

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 965, de 01 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 8.902/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 622, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.295/15;

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1235, de 17 de novembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 16.295/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 623, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.393/14;

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1171, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 10.393/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 624, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Retorno de Servidora ao cargo de origem.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o processo digital do TJ - SP nº 1004488-27.2014.8.26.0604;

Considerando a decisão judicial proferida nos Autos da Ação Civil Pública nº 604.01.2007.000160 (Processo nº 24/07); que determinou o retorno da servidora ao seu respectivo cargo de origem;

Considerando que já foi observado o direito ao contraditório e ampla defesa administrativamente, com a prévia notificação de tal servidora,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 7549/15;

**D E T E R M I N O :**

Art. 1º - O retorno da servidora EDVIGES CANDIDA DE ARRUDA CALEGARO, matrícula 7898, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 14.474.701, para seu cargo de origem de AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS B , REF. SMS09, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 03 de junho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 625, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Desincompatibiliza servidor concursado, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 17.177/16;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais o servidor CARLOS ALBERTO PADOVANI, portador da cédula de identidade RG nº 21.341.868-X, do cargo de OPERADOR DE BOMBA C (DAE), subordinado Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizada será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, o servidor terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - O requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 626, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Desincompatibiliza servidora concursada, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 17.170/16;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais a servidora ELISABETH EDUARDO DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 23.221.978-3, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I, subordinada Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizada será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, a servidora terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - A requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 627, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.988/14;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 869, de 23 de outubro de 2014, com alterações através das Portarias nº 846/15, que tramitam no Processo Administrativo - PMS nº 13.988/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA

**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 628, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JULIO CESAR FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.328.937-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE, PMSC-03, subordinado Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 24 de junho de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 629, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, JULIO CESAR FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 27.328.937-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL, REF. PMSC-01, a partir de 24 de junho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 630, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, CLAUDINEY JAQUES DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 60.826.133-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 27 de junho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 631, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora ANDECLEA DE FATIMA GUALTIERI MENUZZO, portadora do R.G nº 15.428.534, matrícula 8618, Coordenador Pedagógico Escola Municipal B, Ref. MG13, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Escola Municipal Faixa I, na EMEMFr D. Augusta Ravagnani Basso, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 632, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Designa servidor municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de

janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, o servidor VANDERLEI RIBEIRO DE FREITAS, portador do R.G nº 28.657.709-4, matrícula 15374, Professor Municipal I D, REF MG02, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EMEF Profª Flora Ferreira Gomes, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 29 de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 633, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora JOSIANE BASSANI DE PAULA, portadora do R.G nº 26.301.106-9, matrícula 7518, Professor Municipal I B, REF MG04, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM Andre Denadai, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 21 de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 634, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora CÉLIA ROSELI LAZARIM, portadora do R.G nº 17.252.187-7, matrícula 9412, Professor Municipal I B, REF MG04, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EMEMFr D. Augusta Ravagnani Basso, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 04 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 635, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Designa servidor municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, o servidor SANTELI FRANCISCO GONÇALVES VERGEL, portador do R.G nº 22.853.260-7, matrícula 89052, Professor Municipal I B, REF MG04, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor Assistente, na EMEF Profª Neusa de Souza Campos, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 15 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 636, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.787/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 1088, de 06 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 16.787/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 637, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Desincompatibiliza servidora concursada, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº

4967/10, artigo 186, alínea “j”;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 17.271/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais a servidora HELENA MARTINS DA SILVA DE JESUS, portadora da cédula de identidade RG nº 9.151.797-7, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, subordinada Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizada será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, a servidora terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - A requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 638, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Desincompatibiliza servidor concursado, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea “j”;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 17.311/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais o servidor MARCELO EDUARDO LUPINACCI, portador da cédula de identidade RG nº 8.082.040-2, do cargo de MÉDICO EMERGENCISTA SMS D, REF. SMS60, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizada será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, o servidor terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - O requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 639, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Desincompatibiliza servidor concursado, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea “j”;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 17.265/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais o servidor EDIVALDO BRAZ DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 28.862.793-3, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, subordinado Secretaria Municipal de

Serviços Públicos, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizada será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, o servidor terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - O requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 640, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 14088/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora VANIZA GHIDOTTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.430.007, Matrícula 15095, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I D, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será a partir de 27 de julho de 2016 até 31 de dezembro de 2016. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Admi-

nistração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 641, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Desincompatibiliza servidor concursado, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 17.292/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais o servidor FÁBIO MARTINS GUTIERREZ, portador da cédula de identidade RG nº 25.708.398-4, do cargo de MOTORISTA DE SERVIÇO DE SAÚDE SMS-C, REF. SMS 15, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizada será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, o servidor terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - O requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 642, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, JAIR JACINTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.890.394, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 27 de junho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 643, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Desincompatibiliza servidor concursado, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 17.244/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais o servidor LUCAS VIEIRA AGOSTINHO, portador da cédula de identidade RG nº 40.020.554-X, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS-64, subordinado Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizada será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, o servidor terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - O requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5857, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Denomina a Rua 23 do loteamento Residencial Santa Joana de Rua Margarida Galusni de Pauli.

Autor: Vereador Décio Marmirolli.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 23 do loteamento Residencial Santa Joana, passa a ser denominada de Rua Margarida Galusni de Pauli.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início na Rua 25 do loteamento denominado Santa Joana e término na Rua 24 do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 23 de junho de 2016 e aos 24 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 16000/16.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5858, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Denomina a Rua 12 (doze) do loteamento Jardim Nova Esperança II, Sumaré, de Rua Keila Casasse de Azevedo.

Autor: Vereador Josué Cardozo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 12 (doze) do loteamento Jardim Nova Esperança II, Sumaré, de Rua Keila Casasse de Azevedo.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início na Rua Mario Pereira de Souza do loteamento Jardim Nova Esperança II, e término na Rua Rosa Vieira do Nascimento do Jardim Nova Esperança II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 23 de junho de 2016 e aos 24 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 16001/16.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5859, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre alteração da descrição da Rua Hélio José dos Santos do loteamento Tranquilo Menuzzo.

Autor: Vereador Décio Marmirolli.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera a descrição da Rua Hélio José dos Santos do loteamento Tranquilo Menuzzo, constante do Decreto nº 717, de 02 de dezembro de 1970, que a denominou, ficando assim descrita: Rua Hélio José dos Santos- a presente Rua tem início na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior e término na Divisa do loteamento Tranquilo Menuzzo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

blicação.

Município de Sumaré, 23 de junho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 23 de junho de 2016 e aos 24 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 25546/15.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

DECRETO Nº 9894, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Coloca a disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 02 de outubro de 2016. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 117, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e,

Considerando os elementos constantes no Ofício nº 087/2016, da Justiça Eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º - As dependências de prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 02 de outubro de 2016, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 08 (oito) horas dos dias 30 de setembro de 2016, observando o seguinte cronograma:

I - dia 30 de setembro, sexta-feira, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

II - dia 01 de outubro, sábado, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventual ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral.

III - dia 02 de outubro, domingo, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação de fluxo dos eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de quer a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º - Os servidores administrativos, docentes e diretores de escolas, dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 30 de setembro e nos dias 01 e 02 de outubro de 2016, para executar as atribuições de acordo com orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Cabe ao diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do

prédio (cartazes diversos, setas indicativas, lista de candidatos, fitas adesivas etc.);

II - responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 08 (oito) horas do sábado, dia 1º de outubro;

DECRETO Nº 9894/16  
FOLHA Nº 02

III - providenciar para que o prédio esteja aberto em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas no domingo dia 02 de outubro de 2016;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V - providenciar a entrega, aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

Art. 4º - Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2016, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 07 (sete) horas trabalhadas, para gozo até 31 de dezembro de 2017, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento do pessoal.

Art. 6º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de junho de 2016, no Paço Municipal e, em 24 de junho de 2016 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9895, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Inclui membros titular e suplente na Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município

de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes do MI - 47/2016 - SMMUR

D E C R E T A:

Art. 1º - Inclui o 2º membro titular Izabel Cristina Mariano de Lima - RG Nº 22.324.758-3 e o 2º membro suplente João Carlos Bonora - RG Nº 21.481.263-7 - da Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, ficando a referida comissão assim constituída:

Antonio Carlos da Silva - RG Nº 4.847.963-9 SSP/SP - PRESIDENTE  
Gustavo Fonseca Gardini - RG Nº 43.419.085 SSP/SP - VICE-PRESIDENTE

Paulo Antunes de França - RG Nº 28.545.632-5 SSP/SP - 1º Membro Titular  
Adriana Rodrigues da Paz Alves - RG Nº 15.665.862-8- SSP/SP - 1º Membro Suplente

Izabel Cristina Mariano de Lima - RG Nº 22.324.758-3 - 2º membro titular  
João Carlos Bonora - RG Nº 21.481.263-7 - 2º membro suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9878/16.

Município de Sumaré, 21 de junho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de junho de 2016, no Paço Municipal e, em 24 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9896, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Retifica o artigo 3º do Decreto Municipal nº 9648, de 08 de junho de 2015, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes dos Protocolados - PMS nº 9913/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Retifica no Art. 3º do Decreto Municipal nº 9648, de 08 de junho de 2015, onde constou erroneamente o nome Josué Luiz de Souza, passa a constar Sandro Vali Barboza, que substitui membro titular indicado do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - SUMPREV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de junho de 2016, no Paço Municipal e em, 24 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9897, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre tarifas de serviços de carros alugados (Taxi).-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12051/2016;

D E C R E T A:

Art. 1º - As tarifas dos serviços prestados pelos veículos de transporte individual passageiros - Táxi - no Município de Sumaré passam a ser assim fixados:

Bandeirada  
R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)  
Bandeira I  
R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)  
Bandeira II  
R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)  
Hora Parada  
R\$ 30,00 (trinta reais)

§ 1º - As tarifas de transporte individual passageiros de Taxi, passam a vigor a partir de 01 de julho de 2016.

§ 2º - As definições com os significados das expressões elencadas neste artigo são aquelas descritas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 3454, de 26 de novembro de 1985.

§ 3º - Os veículos cadastrados para os serviços de táxis deverão exibir, em local visível para os usuários, a tabela de preços constante deste artigo, bem como as explicações dos serviços prestados de acordo com cada item elencado.

Art. 2º - Os táxis cadastrados em uso nos táxis cadastrados na Prefeitura deverão atender o disposto no artigo 17 do Decreto Municipal nº 3454/85, bem assim às demais legislações aplicáveis de diferentes esferas do Governo.

Art. 3º - Somente poderão efetuar os serviços de táxis no Município os veículos cadastrados que atendam as disposições do Decreto Municipal nº 3454/85 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Município de Sumaré, 22 de junho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de junho de 2016, no Paço Municipal e, em 24 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Campanha do Agasalho da Prefeitura e Fundo Social de Solidariedade de Sumaré já arrecadou cerca de 45 mil peças



Em andamento oficialmente desde o início de junho, a Campanha do Agasalho 2016 de Sumaré já arrecadou cerca de 45 mil peças. Coordenada pelo Fundo Social de Solidariedade da cidade, que é vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura, a Campanha conta com cerca de 34 pontos de arrecadação, distribuídos em prédios

públicos e empresas parceiras.

Entre os 45 mil itens arrecadados até o momento estão roupas, calçados, cobertores e brinquedos. “A gente costuma receber mais roupas de mulheres. No entanto, estamos pedindo que a população dê prioridade para doação de roupas de crianças e cobertores, que são as peças que recebemos em menor quantidade”, comentou a

presidente do Fundo Social.

Ainda de acordo com ela, além das cerca de 100 caixas coletoras distribuídas pelos 34 pontos de arrecadação, o Fundo Social continua trabalhando para aumentar os locais disponíveis para que a população possa fazer as doações com mais facilidade. A presidente do Fundo Social também lembra que algumas empresas como

Honda e Good Bom e escolas como Pintando o Sete, Educativa e Méson também fizeram grande doações de peças. Além disso, recentemente, a Polícia Militar de Sumaré também entregou ao Fundo peças que foram arrecadadas.

O órgão sumareense também informa que já iniciou as doações para as famílias que precisam. Recentemente, famílias referenciadas aos CRASS (Centros de Referência de Assistência Social) de locais como Picerno, Jardim Basilicata e São Domingos já começaram a receber algumas peças, devidamente triadas pela equipe do Fundo e da Inclusão Social.

### DOAÇÕES

As doações podem ser entregues também diretamente no Fundo Social, na Rua Dom Barreto, nº 1.377, no Centro ou em um dos pontos de arrecadação onde estão distribuídas as caixas coletoras de papelão da Campanha (veja lista abaixo). Para os munícipes que desejam doar, mas não têm condições levarem as doações até os pontos de coleta, o Fundo Social faz a retirada dos objetos. Para isso, é preciso agendar uma visita pelos números (19) 3883-5282 ou 3828-3495.

### PONTOS DE ARRECADAÇÃO

- Fundo Social de Solidariedade de Sumaré
- Paço Municipal (Prefeitura)
- Centro Administrativo de Nova Veneza (Prefeitura)
- Amanco
- Delegacia de Polícia Civil
- Clube Recreativo Sumaré
- Escola Pintando o Sete
- Supermercado Pague Menos
- Supermercado Good Bom
- Arena Atacado
- Escola Educativa
- Escola Méson
- Faculdade Anhanguera
- SESI – Sumaré
- SENAI
- Pastifício Selmi
- Honda
- 3M
- UPA 24h do Jardim Macarenko
- Magazine Luiza
- Dico
- Villares Metalls
- Vila Flora

## Educação Ambiental: Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré realiza palestra em escola do Jardim São Judas Tadeu



A convite da direção da Escola Estadual “Professor Luís Henrique Marchi”, localizada no Jardim São Judas Tadeu, na Área Cura, em Sumaré, a equipe de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura realizou na tarde da última quarta-feira (22 de junho) uma palestra para cerca de 200 alunos da unidade.

Com idades entre 7 e 14 anos, os alunos acompanharam atentos os temas abordados, afinal, Meio Ambiente é assunto sério! A “Coleta Seletiva” foi apresentada em teatro de fantoches, pelos personagens “Pedrinho e Claudinha”. Os alunos interagiram, realizando o descarte dos diversos tipos de resíduos (papel, alumínio, vidro e metal) em cestas coloridas, que representavam as caçambas de coleta e separação de material reciclável.

A importância da preservação dos recursos hídricos foi o segundo assunto da palestra. O “Ma-

nifesto da Água” chamou a atenção dos jovens para a mudança de atitude. “Quem joga lixo no chão é também responsável pelas consequências que a poluição acarreta, como o entupimento dos bueiros, enchentes, destruição e até mortes”, apontou a equipe.

O personagem “Zé Óleo” falou sobre a forma correta de descartar o óleo de cozinha, proveniente de frituras. “Minha mãe guarda o óleo usado em garrafa PET e entrega para o caminhão de coleta que passa no bairro uma vez por mês. Eles levam o óleo para a reciclagem”, ensinou a aluna Nara, de 9 anos.

Participaram pela equipe de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré, os servidores Clóvis Urbano dos Reis, Gilberto Pedro Cazaroti e Wilson Sanches Correa.

## Teatro sobre combate ao trabalho infantil é apresentado para idosos do Programa da 'Melhor Idade' da Prefeitura

Nesta semana, idosos participantes do Programa da "Melhor Idade" da Prefeitura de Sumaré puderam assistir a uma peça teatral encenada por crianças atendidas pela entidade Grupo de Apoio Nisfram, que é conveniada ao Município. O tema foi "Combate ao trabalho infantil" e a apresentação ocorreu no Centro de Convivência "Inésia Pavani Camilo", no Residencial Ipiranga, na Área Cura.

A apresentação para os idosos faz parte de uma série de programação feita pela entidade para lembrar o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, celebrado todo dia 12 de junho. Durante todo o mês, as crianças participaram de atividades referentes ao tema, enfatizando a importância do brincar e estudar e o quanto o trabalho na infância pode causar prejuízos psicológicos para toda a vida.

### NÚMEROS

No Brasil, na divulgação da última PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), em 2012, aproximadamente 3,5 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos estavam trabalhando no país. Se considerada a faixa etária entre 05 e 13 anos, a pesquisa aponta cerca de 554 mil meninos e meninas em atividades laborais.

No país, é proibido o trabalho de crianças e adolescentes menores de 16 anos. A legislação permite apenas o exercício de atividades remuneradas na condição de aprendiz, na faixa etária entre 14 e 16 anos.

Para denúncias de trabalho infantil, a pessoa deve procurar o Conselho Tutelar de Sumaré, que atende pelos números (19) 3828-7893 e (19) 3873-2122, ou ligar diretamente para o Disque Direitos Humanos (Disque 100). Além destes dois órgãos, a população também pode entrar em contato com Conselhos Municipais de Assistência Social, Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público do Trabalho e Superintendências Regionais do Trabalho.



## Prefeitura realiza manutenção e limpeza de vias em diversos pontos da Área Rural

A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, finalizou na última quarta-feira, dia 22 de junho, uma ação de limpeza em vários pontos da Área Rural, incluindo uma área verde da ocupação localizada na região do Horto Florestal conhecida como "Três Pontes". A equipe da Administração Regional Rural executou os serviços para uma manutenção completa das ruas, com roçagem do mato, nivelamento de solo e limpeza.

Segundo o administrador regional, os serviços iniciaram no início da semana e contemplaram as estradas do Assentamento I, Assentamento II e Três Pontes.

"Essas ações de recuperação que acontecem nas estradas rurais de Sumaré visam oferecer condições mais adequadas para o tráfego de veículos e para o escoamento da produção agrícola das propriedades localizadas nesta região. Estamos sempre trabalhando na conservação das estradas, mas quando a chuva retorna, a probabilidade é que volte tudo à estaca zero", lembrou.

Todos os equipamentos e mão de obra utilizados no programa permanente de manutenção das vias rurais são próprios da Prefeitura de Sumaré. Em breve, também será utilizado, neste serviço, o material resultando da novíssima Usina de Processamento de RCCs (Resíduos da Construção Civil), em fase final de testes e licenciamento.



## Programa de Recape da Prefeitura chega à Região do Maria Antonia; trabalhos continuam em outras regiões da cidade



As obras do Programa de Recape da Prefeitura de Sumaré prosseguem em ritmo acelerado. Nesta semana, os serviços chegaram à Região do Maria Antônia. Nesta quarta-feira, dia 22 de junho, foi iniciada a nova pavimentação asfáltica na Rua Itumbiara, antiga Rua 13 do Jardim Dall'Orto.

Conforme a programação, na sequência será realizado o reperfilamento do asfalto antigo – ou seja, a aplicação da primeira camada de recape, na Rua Macedo Resende, antiga Rua 7.

Nair de Fátima Buso, moradora há 33 anos do bairro, agradeceu à Administração Municipal pela

obra. “Agradeço muito por esse recape, pois estava muito difícil de trafegar por aqui mesmo. Tenho a certeza de que a Prefeitura não esqueceu do nosso bairro”, afirmou, visivelmente contente ao saber que a rua em que mora seria a próxima a receber o novo asfalto.

Também moradora do bairro há 30 anos, Aparecido Daoglio comemorou a melhoria que o bairro está recebendo. “Está ficando excelente este recape, realmente estava precisando. Estou muito contente, porque trabalho com transporte escolar e mais do que ninguém sabia dessa necessidade”, disse.

### OUTRAS REGIÕES

Também nesta quarta-feira, os serviços acontecem na Avenida Júlia Vasconcelos Bufarah/Avenida João Argenton (via que também liga a cidade à vizinha Nova Odessa), na altura da Vila Yolanda Costa e Silva, Região Central, com a execução de 300 metros lineares de massa asfáltica definitiva. Por isso, os motoristas que trafegam neste ponto devem redobrar a atenção e respeitar rigorosamente a sinalização provisória de trânsito, especialmente nos horários de pico da manhã e da tarde.

Na Região do Picerno, a equipe finalizou o serviço no último trecho da Avenida Fuad Assef Maluf, a mais importante via da Região. “O trecho beneficiado está situado entre o Jardim Virgílio Basso e o Jardim Lucélia, ‘completando’ assim o recape da avenida, cuja revitalização total será oficialmente entregue pela Prefeitura à população com um evento esportivo e cultural neste domingo, dia 26”, afirmou o administrador regional, Jair Trindade.

Também na altura da nova sede da Administração Regional do Picerno, além do recape, a própria Secretaria Municipal de Serviços Públicos realiza todo trabalho de limpeza e correção do acostamento da avenida, incluindo o nivelamento e jardinagem do acesso a nova sede do órgão municipal.

### PROGRAMA

A Prefeitura de Sumaré está investindo R\$ 27 milhões no Programa Municipal de Recape. Ao longo de 12 meses (valor e prazo previstos no contrato com a empresa vencedora da licitação) e dependendo da disponibilidade de recursos por parte da Prefeitura, será possível refazer o asfalto de até 1.121.216,92 metros quadrados de ruas e avenidas.

## USF (Unidade de Saúde da Família) São Judas realiza atividades gratuitas à população neste sábado



A USF (Unidade de Saúde da Família) São Judas, mantida pela Prefeitura de Sumaré na Área Cura, realiza neste sábado, dia 25 de junho, um evento gratuito à população com várias atividades. Organizado pela gerência da Unidade com o apoio de toda a equipe, o evento começa às 8 horas, com caminhada e Lian gong. Além disso, no período da manhã, a população poderá se consultar gratuitamente com nutricionista. Já às 14 horas terá início um grupo para quem tiver interesse em parar de fumar.

Ao longo do dia, a população poderá realizar também testes de glicemia, aferição de pressão, avaliação de IMC (Índice de Massa Corpórea) e testes rápidos de HIV e Sífilis. O encerramento das atividades está previsto para as 15 horas com uma sessão de alongamento.

“Convidamos toda a população para participar desse encontro. Um espaço aberto a todos que quiserem cuidar de sua saúde e passar um sábado com atividades diferentes”, convidou a gerente da unidade, Elisângela Alves Ricardo.

A participação é livre e gratuita. A USF São Judas está localizada na Avenida. Circular, s/nº, Jardim São Judas.

## Prefeitura finaliza últimos detalhes das obras de revitalização da Avenida Fuad Assef Maluf, no Picerno; entrega é neste domingo



A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria de Serviços Públicos, realiza ao longo desta semana uma “força tarefa” para finalizar os últimos serviços complementares às obras de recape e revitalização da Avenida Fuad Assef Maluf, na Região do Picerno, e seu entorno – incluindo aí a nova sede da Administração Regional do Picerno, também em fase final de obras. As obras serão entregues formalmente à população neste domingo, dia 26 de junho, com uma caminhada do Projeto “Esporte e Bem Estar II” e diversas atrações artísticas e esportivas das 7h às 17h. Mas o entorno de toda esta importante via pública da cidade já apresenta um “novo” visual, que até valoriza os bairros atendidos.

As equipes das Administrações Regionais trabalham em conjunto em toda extensão da avenida, executando serviços como a pintura de faixas de solo, pintura de guias, roçagem e limpeza dos canteiros centrais, acostamentos e calçadas (para melhorar a acessibilidade no local), paisagismo com arborização, além de acertos na nova iluminação.

Foi necessária uma força tarefa para a readequação dos canteiros centrais (que funcionam

como verdadeiras praças públicas no Picerno) e todo o trabalho que envolve pinturas, limpeza, jardinagem – tudo para finalizar a revitalização da avenida. Houve ajuda e apoio de vários órgãos da Prefeitura.

### REVITALIZAÇÃO

Além do asfalto novinho viabilizado pelo Programa de Recape da Prefeitura e do reforço na iluminação, a revitalização da Avenida Fuad Assef Maluf inclui a remodelação no trânsito na altura Du Supermercado Paraná. Segundo a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por haver canteiros “problemáticos e geometria conflitante” neste trecho da avenida, o tráfego no local era caracterizado pelo alto risco de ocorrência de acidentes e, principalmente, de atropelamentos.

As modernizações viárias se concentram no trecho próximo ao Supermercado Paraná, criando uma rotatória e um novo “binário” semaforizado neste ponto, com a abertura dos canteiros para a criação dos cruzamentos necessários (incluindo novas travessias para pedestres). Além da readequação viária, e paisagismo dos canteiros, inclui também a instalação de novas lixeiras ecológicas.

## Sumaré recebe Sarau ‘Histórias através do tempo’, com lançamento oficial da ‘Capsula do Tempo’ nesta sexta-feira, dia 24



Projeto Estação Cultura apresenta:

### Sarau “Histórias Através do Tempo”

Literatura, música, teatro, contação de histórias, performances e lançamento oficial do Projeto “Cápsula do Tempo”

Data: sexta-feira, 24 de junho

Horário: às 19 horas

Local: Estação Ferroviária Rebouças

Endereço: Início da Av. 7 de Setembro, Centro – Sumaré/SP

Entrada gratuita!

O projeto Estação Cultura realiza mais um sarau cultural com participação livre e gratuita para toda a população na próxima sexta-feira, dia 24 de junho, das 19 às 23 horas, na Estação Ferroviária de Rebouças, no Centro de Sumaré. O tema deste mês é “Histórias Através do Tempo”, e discutirá questões sobre passado, presente e futuro. O sarau é realizado mensalmente desde maio deste ano por artistas da cidade e região com o apoio da Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

A edição de junho irá abordar o tempo por meio de diversas linguagens artísticas e lúdicas, como literatura, música, teatro, contação de histórias, performances e teatro, além de apresentação de DJ.

Ainda dentro do tema, no local será inaugurada oficialmente a “Cápsula do Tempo”, projeto da Sociedade Amigos da Biblioteca de Sumaré, que receberá entre 24 de junho e 23 de julho, crônicas, contos e poesias com o

tema “O que quero lembrar em 2026”. No dia 23 de julho, essa cápsula será lacrada com os textos selecionados, e reaberta somente em 2026.

Os interessados em participar da “Cápsula do Tempo” também podem enviar um texto manuscrito, tamanho A4, de no máximo uma lauda, para o endereço Rua Antônio do Vale Melo, nº 1.129, Centro, Sumaré/SP, com o tema “Literatura além do tempo”. Ou então, enviar o texto escaneado para o email [literaturaalemdotempo@gmail.com](mailto:literaturaalemdotempo@gmail.com).

“Esse é um espaço de todos os artistas e de toda a comunidade. Convido toda a população para prestigiar esse sarau, refletir e se divertir com as apresentações e passar um momento especial participando e prestigiando trabalhos e performances artísticas”, comentou a coordenadora do projeto cultural na Estação de Rebouças, Cah Lopez. A Estação está localizada logo no início da Avenida 7 de Setembro, no Centro de Sumaré.

## 3ª Conferência de Promoção da Igualdade Racial de Sumaré reúne população e elege representantes da cidade

No último sábado, dia 18 de junho, foi realizada a 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, promovida pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Social, com apoio da Prefeitura de Sumaré. O encontro foi realizado no Instituto Educacional e Assistencial Pio XII e, além dos membros do Conselho, contou com a presença da população interessada nas questões que envolvem o tema “Fortalecimento e conhecimento dos instrumentos de promoção da igualdade racial, com o intuito da valorização da população afrodescendente no município”.

Durante a 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, foram eleitos doze novos membros (sendo seis titulares e seis suplentes), representando a Sociedade Civil. São eles: os titulares Barbara de Almeida, José Carlos Mariano, Odair Silva Santos, Jesuél Arruda, Márcio da Silva e Maria Aparecida Campos, e os suplentes José Roberto dos Santos, Maria das Dores de Almeida, Marcelo Silva Almeida, Marlene da Silva, Samuel da Silva e Luiz Carlos Junior.

Além disso, ficou definido que a Prefeitura deverá indicar outros membros que deverão compor o novo corpo diretivo do Conselho, sendo que es-

tas pessoas devem fazer parte das secretarias de Saúde, Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Governo e Participação Cidadã e Inclusão Social.

A Conferência contou ainda com apresentação cultural da Pastoral Afro da Região da Área Cura e de uma palestra feita pela doutoranda em Educação e ex-coordenadora da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial de Sumaré, Lucinéia Crespim Pinho Micaela.

O público presente também pode participar das discussões sobre o tema da Conferência com o objetivo de auxiliar na elaboração de políticas públicas que promovam maior igualdade racial no município de Sumaré.

“A conferência é sempre um momento importante, pois é o espaço que sociedade tem de se manifestar e discutir políticas públicas. Graças à coordenação da Prefeitura e à disposição de membros da Sociedade Civil, foi possível acontecer este encontro. Esperamos que, a partir da publicação dos membros eleitos, possamos iniciar reuniões e encaminhamentos das demandas do Conselho da Igualdade Racial”, comentou o jornalista Odair Silva Santos, eleito novo membro do Conselho.



## Prefeitura lança neste sábado as obras de prolongamento da Avenida Santo Irineu, na Região do Matão

A Prefeitura de Sumaré lança neste sábado, dia 25 de junho, as obras de prolongamento da Avenida Santo Irineu, na Região do Matão. O novo trecho urbanizado da avenida vai ligar o Parque Progresso ao Jardim Santa Clara, criando uma alternativa para o trânsito local, principalmente à Avenida Emílio Bosco, principal via de acesso aos bairros do Matão. A cerimônia que vai marcar o início das obras está marcada para as 9h deste sábado, no final da Avenida Emília Pedro Boscolo, no Jardim Santa Clara. A participação é livre e toda a população está convidada.

A obra, com aproximadamente 260 metros lineares de extensão será realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, utilizando recursos próprios, como maquinário e mão de obra. Serão feitos 4,5 mil metros quadrados de pavimento asfáltico novo, incluindo a instalação de guias, sarjetas e calçadas, paisagismo do canteiro central (entre cercas e jardins) e um completo sistema de galerias pluviais (tubulação de concreto para escoamento das águas das chuvas, incluindo bocas de lobo).

A intervenção é um pedido antigo dos moradores, que convivem diariamente com o trânsito nas vias no entorno. Recentemente, em uma série de reuniões realizadas no Matão para debater as necessidades da comunidade local, a prefeita havia se comprometido a viabilizar esta e outras melhorias no Sistema Viário da região (veja abaixo).

Para o prolongamento da avenida, foram necessárias as desapropriações de trechos de

quatro glebas particulares situadas entre os dois bairros, a um custo de cerca de R\$ 900 mil.

“Encaramos o grande desafio de desafogar o trânsito nas grandes regiões da cidade e melhorar a Mobilidade Urbana em todo o Município. O prolongamento da Avenida Santo Irineu é mais uma grande conquista, viabilizada após muito esforço, e mais uma ação que fazemos na Região do Matão para agilizar o trânsito. O impacto será muito positivo para toda a população”, disse a prefeita.

Após a finalização da obra, os motoristas terão uma nova opção para chegar aos bairros que atualmente necessitam da Avenida Emílio Bosco para serem acessados, como o Jardim Paraíso, Jardim Santa Clara e o Planalto do Sol, no sentido Anhanguera-bairro, e Vila San Martin, Parque Progresso e General Osório, no sentido bairro-Anhanguera.

O prolongamento da Avenida Santo Irineu soma-se a outras intervenções realizadas pela Prefeitura de Sumaré na Região do Matão para otimizar o tráfego. Recentemente, toda a Avenida Emílio Bosco e ruas de maior fluxo de veículos do seu entorno foram recapeadas. Em maio deste ano foi criado o binário da Avenida Emílio Bosco com a Rua Santo Agostinho (paralelas), desafogando o tráfego no “Balão do Matão”. Com a alteração, o trecho da Emílio Bosco situado entre o “Balão do Matão” e a Rua Céu Azul agora tem sentido único na direção Anhanguera/Campinas. No mesmo trecho, a Santo Agostinho tem mão única no sentido inverso, na direção Paulínia.



## Prefeitura de Sumaré entrega à população neste domingo, 26 de junho, a nova sede da Administração Regional Picerno

Priorizando a melhoria contínua no atendimento à população, condições mais adequadas de trabalho aos servidores municipais e com localização acessível a todos os moradores, a nova sede da Administração Regional Picerno será entregue pela Prefeitura de Sumaré neste domingo, dia 26 de junho, às 13 horas. A nova instalação da Regional está em uma área institucional, com cerca de 2.087 metros quadrados, na Avenida Fuad Assaf Maluf, nº 2.035 (na altura do bairro Residencial Bordon).

A construção, executada por empresa licitada, teve acompanhamento e fiscalização das secretarias municipais de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. O investimento total, que contou com recursos próprios da Administração Municipal, foi na ordem de R\$ 584 mil.

A nova sede tem 308,55 m<sup>2</sup> de construção (cerca de seis vezes maior que a área construída do antigo imóvel, localizado na Rua Tupi Guarani, nº 145) e conta com salas que contemplam os setores administrativos, almoxarifado, cozinha, refeitório, recepção, três sanitários (sendo um banheiro adaptado para deficientes) e vestiários feminino e masculino para os funcionários. Na área externa, um grande pátio abriga portaria, estacionamento e espaço reservado para a instalação de um futuro “ecoponto”.

Segundo a prefeita, a construção da nova sede da Regional Picerno “era bastante aguardada por toda a população e tão logo seja entregue, já na próxima segunda-feira (27 de junho), estará em pleno funcionamento no novo endereço”. “A lo-

calização, em uma avenida principal, facilitará o acesso de todos, e as novas salas, mais amplas e melhor divididas, oferecerão mais conforto para os funcionários e um atendimento mais adequado aos munícipes”, disse a chefe do Executivo.

“A nossa região será a primeira a ganhar este presente: Uma regional centralizada e equipada com o ecoponto, assim toda comunidade poderá levar seus resíduos para um espaço adequado”, completou o administrador da Regional Picerno. Após a mudança, o antigo prédio da Regional será destinado a outra finalidade ainda a ser definida pela Municipalidade.

### ECOPONTO

O futuro “ecoponto” da Regional Picerno fará parte de um amplo programa de reciclagem e reaproveitamento de entulho e material inerte em geral, principalmente RCCs (Resíduos Sólidos da Construção Civil), em fase final de implementação pela Prefeitura de Sumaré com investimento total previsto de R\$ 930 mil, sendo R\$ 300 mil de contrapartida da Administração Municipal e R\$ 630 mil provenientes de dois convênios.

O projeto municipal prevê a instalação de sete ecopontos na cidade, abrangendo todas as regiões de Sumaré, que estarão preparados para receber RCCs, óleo de cozinha e objetos volumosos (como os entulhos da “linha branca”: fogões, sofás, colchões e demais). Por meio de convênio com o Estado, a Prefeitura de Sumaré adquiriu 20 caçambas e um caminhão poliguindaste que operarão nos ecopontos.



## Biblioteca Central da Prefeitura de Sumaré abre inscrições para aulas gratuitas de jogos de xadrez, damas e reversi

Estão abertas as inscrições para os interessados em participar de aulas gratuitas de xadrez, damas e reversi, que acontecerão às terças e quintas-feiras, das 15h às 16h45, e aos sábados, das 9h às 11 horas. As aulas fazem parte do projeto "Jogos e Tabuleiros", e serão ministradas pelos professores voluntários Carlos Eduardo Cavansan e Moisés Correia Junior.

Os interessados devem ter a partir de 6 anos de idade e ser morador de Sumaré. Para se inscrever, basta se encaminhar para a Biblioteca Municipal "Professor Plínio Machado da Silva", localizada na Rua Geraldo de Souza, nº 157/221, Jardim Carlos Basso, portando Certidão de Nascimento ou RG, e comprovante de endereço. Caso o interessado seja menor de idade, deve ir acompanhado de um responsável.

O curso tem duração de aproximadamente um ano e acontecerão na própria Biblioteca Central.

### OS JOGOS

Xadrez é um jogo de tabuleiro de natureza recreativa ou competitiva para dois jogadores, também considerado um esporte, arte e uma ciência. A forma atual do jogo surgiu no sudoeste da Europa na segunda metade do século XV, durante o Renascimento, depois de ter evoluído de suas antigas origens persas e indianas.

O Jogo de Damas pratica-se entre dois jogadores, num tabuleiro quadrado, de 64 casas alternadamente claras e escuras, dispondo de 12 peças brancas e 12 pretas. O objetivo é capturar ou imobilizar as peças do adversário. O jogador que conseguir capturar todas as peças do "inimigo" ganha a partida.

Já o Reversi, também para dois jogadores, foi inspirado em um outro jogo de tabuleiro denominado Go. Cada jogador usa uma cor, preta ou branca, e põe uma pedra em um tabuleiro quadrado 8 x 8 de cada vez. Há variações de tamanhos de tabuleiro. O jogo termina quando se completa as 64 casas do tabuleiro ou quando não é mais possível virar as peças. O vencedor é quem termina com mais peças de sua cor.

## Prefeitura entrega à população nesta 6ª-feira, dia 24, reforma e ampliação da Unidade de Saúde do Nova Terra, no Matão

A população da Região do Matão, em Sumaré, está prestes a receber a "nova" USF (Unidade de Saúde da Família) "Wilson Costa", mantida pela Prefeitura no Jardim Nova Terra. Isto porque a unidade recebeu uma obra de reforma completa e ampliação, viabilizada por meio de duas iniciativas – uma totalmente municipal e outra com apoio do Ministério da Saúde. A entrega da melhoria à população acontece nesta sexta-feira, dia 24 de junho, às 15h30.

Através de um convênio com o Programa "Requalifica UBS – Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde", foram criados espaço específico para a sala de expurgo, além de adequações nos consultórios, enfermaria e salas de medicação e vacina, troca de portas e janelas, revisão hidráulica e elétrica e pintura geral. Neste mesmo programa, outras oito Unidades Básicas da Rede Municipal de Saúde de Sumaré também foram reformadas.

Já por meio de um investimento próprio, a Prefeitura construiu duas novas salas para consultas, dois banheiros públicos com padrão de acessibilidade e as novas dependências da unidade local da Farmácia Municipal. Todo este serviço adicional não coberto pelo convênio utilizou mão de obra e materiais da Secretaria de Serviços Públicos, em especial da Administração Regional do Matão.

Desde a última semana, a equipe municipal realiza os trabalhos finais de revitalização da USF Nova Terra, incluindo o plantio de grama e a jardinagem na área externa da Unidade de Saúde, que também recebeu novo calçamento e pintura.

Durante todo período de obras, os usuários da USF Nova Terra foram encaminhados para a USF do Jardim Santa Clara, para atendimento de consultas agendadas, vacina, dispensação de medicamentos e agendamentos de exames laboratoriais.



Já para casos de urgência e emergência, os usuários são sempre orientados a procurar pelo PA (Pronto Atendimento) do Matão.

### 'PACOTE'

A USF Nova Terra é uma das nove Unidades de Saúde de Sumaré que integram o pacote de obras de reforma e ampliação, de uma só vez, pela Prefeitura de Sumaré, com o objetivo de readequar os ambientes para melhor atendimento à população. Já foram entregues à população, as USFs do São Judas, Santa Clara, Maria Antônia, Vila Yolanda, João de Vasconcellos, Denadai, além da UBS Dall'Orto. A USF do Picerno ainda está em obras.

O programa é fruto de um convênio com o "Requalifica UBS – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde", por meio do qual a cidade recebe um repasse total de R\$ 1.347.726,92 do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde.

A contrapartida da Prefeitura é de R\$ 108.375,21.

### 'RAIO X' DA UNIDADE

O USF do Jardim Nova Terra atende a cerca de 400 pessoas por semana abrangendo, além do Nova Terra, os bairros Vila Diva e jardins Minesota e São Gerônimo. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas, na Rua Carlos Rogério de Faria, nº 350.

A unidade de Saúde oferece atendimento em consultas programadas, grupos de prevenção à saúde da mulher, adulto e crianças, sala de vacinação, dispensa de medicamentos, grupos de Hipertensos, Diabéticos e Dependentes Químicos, consultas com especialistas em Ginecologia, Pediatria e Generalista em Saúde da Família, orientações com psicólogo, além das atividades dos Agentes Comunitários, com visitas domiciliares e controle de endemias.

## Alunos do Projeto Guri em Sumaré emocionam em apresentações de encerramento das aulas do 1º semestre

Para finalizar as atividades do primeiro semestre de 2016, alunos do Projeto Guri em Sumaré realizaram apresentações durante toda esta segunda-feira, dia 21 de junho. Diante de uma plateia formada, principalmente, por familiares dos pequenos músicos, os alunos emocionaram a todos que compareceram ao Centro Cultural da Subestação, mantido pela Prefeitura de Sumaré.

O Projeto Guri oferece aulas gratuitas de Percussão, Clarinete, Contrabaixo acústico, Eufônio/Bombardino, Flauta transversal, Saxofone, Trombone, Trompete, Viola, Violino, Violoncelo e Coral juvenil. Atualmente, estão sendo atendidos 210 alunos de 8 a 18 anos, que frequentam as aulas práticas e teóricas duas vezes por semana. Em Sumaré, o Projeto Guri funciona há 8 anos e conta com parceria da Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, e patrocínio da CCR AutoBAN.

### MATRÍCULAS

Quem quiser participar das aulas do segundo semestre deve ficar atento. As inscrições para as cerca de 50 vagas disponíveis devem ser realizadas nos dias 27 e 29 junho (antes das férias da equipe) e nos dias 15 e 17 de agosto (quando as aulas já forem retomadas), diretamente na sede do Projeto Guri de Sumaré, localizada na Rua Antonio Jorge Chebab (antigo prédio da faculdade Uniesp).

Os pais ou responsáveis devem levar Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia e original), comprovante de matrícula escolar, RG do respon-



sável e comprovante de endereço. O atendimento ocorre sempre às segundas e quartas-feiras, das 08 às 11 horas e das 13h30 às 17 horas. Lembrando que as atividades serão paralisadas no dia 29 de junho e retomam a partir de 1º de agosto.

### PROJETO GURI

Mantido pela Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, o Projeto Guri é considerado o maior programa sociocultural brasileiro e ofere-

ce, nos períodos de contraturno escolar, cursos de iniciação musical, luteria, canto coral, tecnologia em música, instrumentos de cordas dedilhadas, cordas friccionadas, sopros, teclados e percussão. Atualmente, mais de 50 mil alunos são atendidos por ano, em 410 polos de ensino distribuídos por todo o estado de São Paulo.

Para outras informações, acesse [www.projeto-guri.com.br](http://www.projeto-guri.com.br).

## Estrada de servidão das Chácaras São Bento, na Área Rural, é recuperada pela Prefeitura de Sumaré



A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional Rural, iniciou na última quinta-feira, dia 16 de junho, a recuperação da estrada de servidão das Chácaras São Bento, na Área Rural. Foram 1.000 metros lineares recuperados com roçagem, limpeza, nivelamento de solo e colocação de rasps de asfalto, beneficiando assim agricultores e sítiantes residentes e usuários das vias públicas.

Segundo o administrador regional Carlos Roberto Pavani, conhecido como "Carlão Tomateiro", o objetivo das ações de recuperação que aconte-

cem nas estradas rurais de Sumaré é oferecer condições mais adequadas para o tráfego de veículos e para o escoamento da produção agrícola das propriedades localizadas nesta região.

Todos os equipamentos e mão de obra utilizados no programa permanente de manutenção das vias rurais são próprios da Prefeitura de Sumaré, com o uso eventual de pedras adquiridas por licitação. Em breve, também será utilizado, neste serviço, o material resultando da novíssima Usina de Processamento de RCCs (Resíduos da Construção Civil), em fase final de testes e licenciamento.

## Instituto Adolfo Lutz confirma primeiro óbito por gripe do tipo H1N1 em Sumaré desde 2013

A Vigilância Epidemiológica de Sumaré informou que o Instituto Adolfo Lutz confirmou na última sexta-feira, dia 17 de junho, o primeiro caso de óbito por gripe do tipo H1N1 registrado na cidade desde 2013. O óbito foi registrado em abril, mas confirmado apenas agora pelo laboratório de referência para a Rede Pública de Saúde da região. Trata-se de um homem de 52 anos e morador da Região do Matão. O mesmo apresentava quadro de comorbidade.

Seguindo o protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde, assim que o paciente foi diagnosticado com quadro clínico compatível com a doença, a Vigilância Epidemiológica de Sumaré realizou uma investigação com as pessoas próximas a ele – como familiares e outras pessoas do seu convívio –, para verificar se alguma delas apresentava na época algum sintoma da doença, para que fosse tratada o mais rápido possível.

A cidade registra sete casos confirmados de gripe H1N1 neste ano, de um total de 107 suspeitas notificadas (54 delas já descartadas), 1 óbito confirmado e 1 óbito ainda em investigação. Em 2015, não houve nenhum registro de contaminação por esta variante do vírus da gripe em Sumaré. Em 2014, foram registrados dois casos positivos de H1N1, sem óbitos. Já em 2013, foram 20 casos confirmados, com quatro óbitos.

### PREVENÇÃO

A transmissão dos diversos tipos de vírus da gripe (Influenza) acontece por meio do contato com secreções das vias respiratórias, eliminadas pela pessoa contaminada ao falar, tossir ou espirrar. Também ocorre por meio das mãos e objetos contaminados, quando entram em contato com mucosas (boca, olhos, nariz). À população em geral, o Ministério da Saúde orienta a adoção de cuidados simples como medida de prevenção para evitar a doença, como: lavar as mãos várias vezes ao dia; cobrir o nariz e a boca ao tossir e espirrar; evitar tocar o rosto e não compartilhar objetos de uso pessoal, e estar com a vacina em dia.

Caso a pessoa apresente sintomas de gripe, febre, tosse ou dor na garganta, além de outros, como dor de cabeça, dor muscular e nas articulações, deve procurar um Serviço de Saúde o mais rapidamente possível.

Também é importante lembrar que, mesmo pessoas vacinadas, ao apresentarem os sintomas da gripe – especialmente se são integrantes de grupos mais vulneráveis às complicações, como pessoas com doenças crônicas – devem procurar, imediatamente, o médico. Já o agravamento pode ser identificado por falta de ar, febre por mais de três dias, piora de sintomas gastrointestinais, dor muscular intensa e prostração.

## Prefeitura e Conselho de Saúde se reúnem para discutir e propor melhorias na Rede de Atenção Básica de Sumaré



Foi realizado na tarde desta segunda-feira, dia 20 de junho, uma reunião do Conselho Municipal da Saúde de Sumaré com o tema "Atenção Básica de Saúde", que reuniu dezenas de pessoas, entre integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, Conselhos Municipal e Regionais de Saúde, gerentes de Unidades Básicas e usuários da Rede Municipal. A abertura da reunião contou com a participação da prefeita, da secretária municipal de Saúde, e do presidente do Conselho Municipal de Saúde.

"Agradeço a todos pela presença e participação dessa reunião tão importante. Essa parceria que a Prefeitura, através da Secretaria de Saúde, tem com o Conselho é bastante importante e produtiva, porque todos nós queremos e buscamos uma Saúde Pública mais eficiente e humanizada, e é juntando forças que iremos alcançar os objetivos. Juntos, já avançamos muito desde o início de nossa gestão e, juntos, iremos avançar ainda mais", disse a prefeita.

"É importante destacar o quanto já investimentos na área, utilizando quase 30% de todo o Orçamento Municipal na Saúde, com inúmeras reformas de unidades, aquisição de equipamentos e reorganização da Rede como um todo. Vamos nesse encontro dar mais um passo rumo a um serviço com cada vez mais qua-

lidade", lembrou a chefe do Executivo.

"Investimos muito em reformas, ampliações, equipamentos e parcerias na gestão, e a agora nosso desafio é aperfeiçoar o acolhimento em todas as unidades da Rede Municipal. Se avançamos tanto na Saúde, foi graças ao trabalho conjunto de todos, que nos permitiu sair de uma situação muito ruim quando assumimos a Administração Municipal para uma situação muito melhor hoje, reconquistando a confiança do cidadão sumareense que depende do SUS para ser atendido", acrescentou a prefeita.

"Gerir a área da Saúde em um município do tamanho de Sumaré é um grande desafio. Cada região tem uma demanda e uma carência específica. Por isso a importância desse encontro, para discutirmos juntos de quem convive em cada local no dia a dia sobre o que pode e deve ser melhorado, ampliado e criado, sempre, é claro, dentro das condições atuais", comentou a secretária.

Após uma explanação sobre a Rede Pública de Saúde de Sumaré, os representantes das unidades e os usuários se dividiram em grupos para sugerirem melhorias. As sugestões serão encaminhadas para a Secretaria de Saúde, que irá verificar a possibilidade técnica e orçamentária de adotá-las.

## Nesta 6ª-feira, dia 24, Prefeitura realiza cerimônia de formatura de 450 alunos de cursos profissionalizantes gratuitos

Quase 450 alunos inscritos em sete cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pela Prefeitura de Sumaré e SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) devem receber os certificados de conclusão em cerimônia que será realizada na próxima sexta-feira, dia 24 de junho. O evento está marcado para começar às 14 horas, no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, localizado na Avenida Brasil, nº 1.111, no Jardim Seminário.

Na cerimônia desta sexta-feira, os formandos que participaram dos cursos de Traçador de Caldeiraria, Inspetor de Qualidade, Noções de Portaria, Auxiliar Administrativo, Modelagem, Bonecas de Pano e Manicure recebem seus certificados.

As capacitações, oferecidas também pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, fazem parte da fase 1 do PCFP (Programa Comunitário de Formação Profissional/SENAI) e atendem jovens e adultos beneficiados por programas sociais da Prefeitura de Sumaré, referenciados nos CRASs (Centros de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência

Social) e que possuam o NIS (Número de Identificação Social), desempregados e adultos encaminhados pela Central de Penas Alternativas.

### SEGUNDA ETAPA

Atualmente, a Prefeitura e o SENAI promovem as aulas da segunda fase do PCFP (Programa Comunitário de Formação Profissional) e dá sequência ao Projeto de Iniciação, Qualificação e Requalificação Profissional do Município, que englobam cursos como "Traçador de Caldeiraria", "Inspetor de Qualidade", "Assistente de Controle de Qualidade", "Pintor de obras", "Noções de Recepção", "Auxiliar de Departamento Pessoal", "Bonecas de Pano", "Modelagem (Corte e Costura)", "Artesanato em MDF", "Manicure e Pintura em Tecido" e "Hardware". Estes cursos estão em andamento e devem ser finalizados até o fim deste ano.

De acordo com a Secretaria Municipal de Inclusão Social, a previsão é que durante todo o ano de 2016 em torno de 1.040 pessoas sejam capacitadas gratuitamente por meio da parceria com o SENAI e outros 1.000 alunos de cursos de outras parcerias firmadas pela Prefeitura.

## Alerta: anúncio de falso ‘processo seletivo’ da Prefeitura de Sumaré circula nas redes sociais

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Sumaré vem a público nesta segunda-feira, 20 de junho, alertar a população da cidade e da região que não há qualquer processo seletivo para contratação de servidores temporários em andamento. Qualquer publicação em páginas de terceiros neste sentido é, portanto, falsa, devendo ser imediatamente descartada.

Para saber se alguma publicação ou anúncio da Prefeitura Municipal de Sumaré neste sentido é verdadeiro, o cidadão deve sempre consultar a fanpage oficial da cidade no Facebook ([www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare)), o site oficial do Município ([www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br)), o Semanário Oficial impresso e distribuído

EM gratuitamente em órgãos públicos e dezenas de pontos de grande circulação de pessoas na cidade ou a imprensa local e regional.

Segundo a secretaria, trata-se provavelmente de mais um golpe de roubo de informações pessoais de quem inadvertidamente clicar no link que aparece no falso anúncio.

### SEGUNDA VEZ

É a segunda vez em menos de dois meses que a população de Sumaré e região é vítima do mesmo tipo de golpe. No final de março passado, um boato semelhante foi divulgado por terceiros nas redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas de celular, sobre a abertura de um suposto concurso público na cidade – o que também não é verdade.

## ‘Oficinas’ gratuitas sobre a série ‘Harry Potter’ na Biblioteca Infantil terminam nesta 6ª-feira, dia 24 de junho



As oficinas gratuitas sobre a série “Harry Potter” que está acontecendo na Biblioteca Municipal do Professor e Infantil “Myrella Rossi Mobilon” está chegando ao fim. O evento, realizado pela Rede Municipal de Bibliotecas da Prefeitura de Sumaré em “parceria” com a Escola de Magia e Bruxaria de Hogwarts, termina nesta sexta-feira, dia 24 de junho.

Nesta terça, quarta e sexta-feira, as atividades acontecem às 8h15, 10h e 14h. Já na quinta-feira, a oficina acontece às 14 horas. A Biblioteca está localizada na Avenida Rebouças, nº 3.321, no Jardim Carlos Basso, Região Central de Sumaré.

Os encontros são abertos ao público e gratuitos, e contam com a presença de alunos de Escolas Municipais, além do público interessado. Há apresentações de teatro, contação de histórias, mágicas, além da oportunidade de encontrar outros fãs da série escrita pela inglesa J. K. Rowling.

O organizador de eventos da Biblioteca Infantil, Eduardo Parmeggiani, convida o público para os últimos dias do evento. “Tenho a certeza de que os fãs

da série Harry Potter vão adorar as atividades realizadas nos encontros, pois a magia não tem idade. Basta nutrir a imaginação e se deixar levar por esse mundo lúdico e fantástico que é a literatura”, disse.

Centenas de pessoas, entre alunos de escolas municipais e público espontâneo, já participaram das atividades. Traga sua varinha mágica e divirta-se!

### HARRY POTTER

Harry Potter é uma série de sete romances de fantasia escrita pela autora britânica J. K. Rowling, e narra as aventuras de um jovem bruxo, Harry James Potter, e seus amigos Ronald Weasley e Hermione Granger, alunos da Escola de Magia e Bruxaria de Hogwarts. Durante a história, Harry tem de combater o bruxo Lord Voldemort, que pretende tornar-se imortal, conquistar ambos os mundos (o mágico e o mortal) e destruir todos aqueles que estão em seu caminho.

A série literária fez também muito sucesso em sua adaptação para os cinemas, estrelada pelo ator Daniel Radcliffe.

## Prefeitura convoca estabelecimentos privados de Saúde para palestra sobre ‘Gerenciamento de Resíduos’

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância Sanitária, realiza no próximo dia 29 de junho, quarta-feira, mais uma adição da palestra gratuita sobre “Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde”, voltada a estabelecimentos privados de Saúde instalados no município. Com o objetivo de esclarecer os responsáveis com relação ao cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, o encontro acontece no Auditório do Hospital Estadual de Sumaré e as inscrições estão abertas.

Direcionada aos responsáveis pela produção de resíduos sólidos nos estabelecimentos de Assistência à Saúde da cidade, a palestra é coordenada pela Vigilância Sanitária de Sumaré e vai esclarecer as dúvidas quanto à elaboração do plano, as responsabilidades dos geradores e do Poder Público na fiscalização dos geradores tanto na segregação quanto destinação final.

Devem participar responsável de consultórios, clínicas médicas, ambulatórios, policlínicas, consultório odontológico, consultórios ou clínicas veterinárias, drogarias e farmácias. Em ambos os

dias, as palestras serão oferecidas das 9 às 12 horas.

De acordo com a Superintendência de Saúde Coletiva, o público alvo precisa compreender a importância de comparecer nesse evento para conhecer as exigências legais, estabelecidas por lei nacional. A Prefeitura faz esse chamamento de interesse público porque é preciso manter o diálogo, principalmente com os responsáveis por este tipo de resíduo.

O primeiro encontro aconteceu no último dia 15, e teve palestras ministradas pela engenheira ambiental da Secretaria de Serviços Públicos, Fernanda Dacar, e pelo médico veterinário e responsável pela fiscalização de resíduos de Saúde na cidade, Luiz Henrique Martinelli, além da presença de dezenas de representantes de estabelecimentos privados.

Os interessados devem se inscrever através do e-mail: [sanitaria@sumare.sp.gov.br](mailto:sanitaria@sumare.sp.gov.br), ou pelo telefone (19) 3873-4838, informando nome completo, CPF, estabelecimento e profissão. Há limite de vagas.

## Palestra Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde



Visando o melhor interesse público com base no cumprimento da Lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária, faz o chamamento dos geradores (pessoa física ou jurídica) responsáveis pela produção de resíduos sólidos nos estabelecimentos de Assistência à Saúde (Consultórios, Clínicas Médicas, Ambulatórios, Policlínicas, Consultórios Odontológicos, Consultórios ou Clínicas Veterinárias, Drogarias e Farmácias), para participar do treinamento que visa orientar e esclarecer as dúvidas sobre a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde, as responsabilidades dos geradores e do Poder Público na fiscalização dos geradores quanto a segregação e destinação final.

TURMA	HORÁRIO	DIA
Turma 1	09:00 às 12:00	15/06/2016 • quarta-feira
Turma 2	09:00 às 12:00	29/06/2016 • quarta-feira
LOCAL	Auditório do Hospital Estadual de Sumaré Avenida da Amizade, nº 2.400 • Chácara Bela Vista	

### INSCRIÇÕES

•Os participantes devem se inscrever através do e-mail: [sanitaria@sumare.sp.gov.br](mailto:sanitaria@sumare.sp.gov.br), ou pelo telefone (19) 3873-4838, informando (nome completo, CPF, estabelecimento e profissão).  
•A capacidade máxima por turma será de 100 inscrições.



PREFEITURA DE  
**SUMARÉ**

## Idosos da 'Melhor Idade' de Sumaré realizam 'Sarau Cultural' no Jardim João Paulo II, na Região Central



O final de semana passado começou agitado para os idosos do Programa da "Melhor Idade", da Prefeitura de Sumaré, que participaram de mais um "Sarau Cultural". Desta vez, as apresentações artísticas da última sexta-feira, dia 17 de junho, foram realizadas no Centro Comunitário do Jardim João Paulo II, localizado na Região Central. Somente neste ano, esta é a quinta vez que os integrantes da "Melhor Idade" realizam o "Sarau".

Nos eventos, os idosos, em grupos ou individualmente, realizam apresentações de dança, poesia, teatro e música. Para Jane Prossillo, coordenadora do Programa da "Melhor Idade", estas ações "valorizam os talentos da 'Melhor Idade', despertam novas aptidões, além de promoverem alegria e diversão a todos".

Em 2016, o Sarau já foi apresentado no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), no

Centro de Convivência do Ipiranga, na Praça da Fazenda (Villa Flora), na Comunidade São Miguel Arcanjo (no Matão) e, nesta sexta, no Centro Comunitário do Jardim João Paulo II.

Em Sumaré, qualquer morador com mais de 60 anos pode participar, gratuitamente, do Programa da "Melhor Idade", mantido pela Prefeitura. Atualmente, o Programa conta com cerca de 850 idosos, que participam ativamente e desfrutam de atividades socioeducativas, ocupacionais, físicas, recreativas e de lazer.

Para participar, é necessário fazer a inscrição no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), ou nos grupos descentralizados, que atendem a todas as seis regiões da cidade. O CCTI está localizado na Avenida Brasil, nº 1.111, na Região de Nova Veneza. Para mais informações, o idoso interessado pode ligar no (19) 3854-6604.

## Centenas de alunos da EM Sabidinho participam do 2º Festival de Corrida de Velocidade no Centro Esportivo de Sumaré



Cerca de 400 alunos do Ensino Infantil da EM (Escola Municipal) Sabidinho, mantida pela Prefeitura de Sumaré na Região Central, participaram do 2º Festival de Corrida de Velocidade, evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, com o apoio da Secretaria de Educação. A abertura do festival contou com a presença de diversas autoridades municipais, além de pais, familiares e amigos dos alunos. O evento aconteceu nos períodos da manhã e da tarde.

A corrida de velocidade foi de 50 metros. Os pequenos atletas eram divididos por gênero e idade. Os pais que estiveram presentes, além de orgulhosos pela superação dos filhos, aprovaram o festival.

"Acho ótimo porque incentiva a interação entre os pais, entre os próprios alunos e também apresenta um esporte diferente para as crianças", disse Angélica Alves de Souza, mãe de Miguel e Maria Eduarda, de 3 e 6 anos, respectivamente.

"Minha filha está bastante animada com o festival. E eu sei o quanto o esporte desenvolve a criança. Além da Raíssa, tenho um outro filho, o Guilherme, de 11 anos, que já pratica atletismo justamente com o professor Vanderlei Maccari, que é um ótimo profissional. Aprovo o evento porque o esporte incentiva uma vida mais saudável e contribui no desenvolvimento das crianças", disse Katia Chagas, mãe de Raíssa de 5 anos.

"É bom porque eles se sentem importantes quando podem participar de um festival como esse", comentou Rosana de Jesus, mãe de Miguel, de 5 anos.

Segundo a Superintendência de Esportes, o intuito do festival não é criar uma competição entre as crianças, mas sim desenvolver o interesse pelo esporte. Não importa a posição, se a criança foi a primeira ou a última a chegar, todas receberam uma medalha de participação.

## Prefeitura finaliza novo bebedouro e entra em fase final de revitalização da 'Praça da Água' do Jardim Maria Antônia



A obra do novo ponto de distribuição de água (bebedouro público) da área institucional localizada na Rua Gervacina Alves Ferreira, antiga Rua 1, também conhecida como "Praça do Poço Artesiano" do Jardim Maria Antônia, ficou pronta. A próxima etapa será a implantação da nova bomba. Além disso, equipes continuam trabalhando na revitalização do espaço, cuja obra foi iniciada no último dia 12 de maio.

Na manhã desta sexta-feira, dia 17, a equipe da Administração Regional do Maria Antônia iniciou a instalação de novos bancos, e em breve o espaço também receberá paisagismo, restauração do piso e construção de calçadas, e novos pontos de iluminação.

Segundo a Administração Regional do Maria Antônia, o novo ponto de água ficou bem acolhedor, com novas torneiras, nova canalização e cobertura, além de receber toda pintura. Assim que a nova bomba for instalada, todos podem se beneficiar com a água distribuída no local, o que deve ser até meados na próxima semana.

Todos os serviços estão sendo realizados com mão de obra da Administração Regional e visam uma estrutura melhor e valorização desses espaços públicos, com condições adequadas de atendimento à população. O prazo de conclusão da obra leva em conta as demais demandas a serem atendidas na Região do Jardim Maria Antônia, executadas simultaneamente, pela própria administração.

# MOSQUITO DA DENGUE, SEUS MINUTOS ESTÃO CONTADOS!

**DEDIQUE 10 MINUTOS POR SEMANA PARA ELIMINAR A ÁGUA PARADA E ACABAR COM CRIADOUROS DO MOSQUITO.**  
 VEJA UMA LISTA COM ALGUNS DOS PONTOS MAIS COMUNS ONDE O **Aedes aegypti** COSTUMA SE REPRODUZIR:

Reserve 5 minutos, garanta e higienize osá a sempre a água do chuveiro e das calhas.	Evite que haja água parada no ralo do banheiro, na pia, no banheiro, no quarto e em qualquer outro local úmido e abafado da casa.	Cubra o lixo em sacos plásticos e mantenha bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.	Lave regularmente por dentro, com escova e sabão, bacias, calçadas para armazenar água, baldes ou tambores.	Se você não lavar de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso periodicamente por dentro, com escova, água e sabão para evitar a criação de criadouros.
Despeje o conteúdo dos baldes e tambores regularmente para não acumular água.	Fique atento com o tipo de plantas que você usa em vasos, pois algumas podem criar criadouros de água.	Não jogue a água do chuveiro e do banheiro no lixo.	Manter a água do chuveiro e do banheiro sempre limpa e sem sujeira.	Manter sempre limpo o local para evitar a criação de criadouros.

Está aberta a temporada de caça ao **Aedes aegypti**, que além da Dengue, transmite a Chikungunya e o Zika Vírus. Reserve 10 minutos por semana para procurar locais com água parada, em casa ou no trabalho, e acabar com os focos do mosquito. Para mais informações, ligue 3883-6014.

**PREFEITURA DE SUMARÉ**  
**NOSSA CIDADE**  
**NOSSA CASA**

Sumaré. Nossa casa, nossa responsabilidade.

## Prefeitura de Sumaré anuncia pavimentação de estrada de acesso aos bairros da Região do Maria Antônia, incluindo calçadas, ciclovia e nova iluminação

A Prefeitura lançou na última quarta-feira, 22 de junho, o projeto de pavimentação da Estrada Municipal "Dirce Pinto Dalben", importante via de acesso aos bairros da Região do Maria Antônia, em Sumaré. A estrada liga a Avenida Vereador Antônio Pereira de Camargo Neto ao Jardim Viel. Serão diretamente beneficiadas milhares de famílias de bairros como os jardins Viel, Amélia, Maria Antônia, Conjunto Ângelo Tomazin e outros, completando o "anel viário" em torno de uma grande área industrial, encurtando o tempo de deslocamento e trazendo mais qualidade de vida e conforto para quem trafega diariamente por esta região.

Cerca de 300 pessoas acompanharam a cerimônia, entre autoridades municipais, empresários, lideranças comunitárias e moradores da Região do Maria Antônia. Trata-se de mais uma obra de Mobilidade Urbana viabilizada pela Prefeitura - neste caso, através da Lei Municipal de Incentivo, conforme termo firmado com a empresa Villares Metals.

Segundo o secretário municipal de obras, serão pavimentados todos os 855 metros de extensão desta via. Serão nada menos que 9.900 metros quadrados de pavimentação, 1.700 metros quadrados de ciclovia, 3.400 metros quadrados de calçadas, 825 metros de novas galerias de águas pluviais, uma nova ponte de

concreto de 13 por 17 metros e 225 metros quadrados, uma nova iluminação pública de qualidade - além do plantio de 1.820 mudas de árvores nativas a título de compensação ambiental.

O início da obra depende agora, apenas do final do processo de licenciamento junto ao DAEE. Como as empresas que vão executar o serviço já estão contratadas, a expectativa é que a pavimentação desta estrada seja concluída até o final do segundo semestre deste ano.

"Trata-se da pavimentação de um importante eixo de ligação entre o Maria Antônia e o restante da cidade e da região, uma obra tão sonhada e que vai facilitar a vida das pessoas, encurtar o tempo de viagem e integrar melhor Sumaré. Um dos nossos maiores desafios é a Mobilidade, porque temos um acidade cortada por grandes barreiras geográficas, como as rodovias, o Ribeirão Quilombo, a linha férrea, que dificultam o ir e vir dos nossos cidadãos, o que acaba prejudicando a qualidade de vida das pessoas. Um dos maiores desafios da nossa gestão está sendo investir em melhorias na Mobilidade, no Sistema Viário, encurtando distâncias e tornando as viagens mais seguras para todos", afirmou a chefe do Executivo.



## Novos retornos na Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah, no Centro de Sumaré, entram em operação



Entraram em funcionamento na quinta-feira, dia 16, os novos retornos na Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah (a avenida da Rodoviária Municipal). A alteração foi implementada pela SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade e Rural) da Prefeitura de Sumaré para otimizar o tráfego na entrada e saída da Região Central. Os novos retornos foram criados nas proximidades dos cruzamentos com as ruas Máximo Biondo e Ipiranga.

Com a implantação, os condutores que vêm das demais regiões sentido Centro de Sumaré devem subir o Viaduto Comendador Aristides Moranza e podem retornar próximo à Rua Máximo Biondo, seguindo para seu destino.

Já para os motoristas que fazem o sentido contrário, do Centro em direção ao viaduto e às demais regiões da cidade e da Rodovia Anhanguera, a nova opção é retornar próximo à Rua Ipiranga, não sendo mais necessário seguir até o semáforo no cruzamento com a Praça da República.

A faixa da Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah que era utilizada apenas por uma linha de ônibus intermunicipal e pelos condutores que desejavam acessar a Rua Ipiranga, foi transformada em uma terceira faixa para quem está saindo da Região Central.

"Realizamos diversos estudos para melhorar o trânsito em toda a cidade, principalmente nos locais onde há grande concentração de veículos. Identificamos que a criação desses dois retornos na Avenida Júlia de Vasconcellos e a adequação da terceira faixa iria agilizar o trânsito para a entrada e saída da cidade", explicou recentemente o secretário de Mobilidade.

### MELHORIAS

A criação dos retornos na Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah faz parte das ações que têm por objetivo facilitar o trânsito ao acesso à Região Central. Recentemente, houve a inversão da mão de direção de toda a extensão da Avenida Luiz Frutuoso, a partir do cruzamento com a Avenida Júlia Vasconcellos Bufarah até a Avenida Rebouças, e da Rua Francisco Duarte, que passou a ter sentido da Rua Dom Barreto para a Avenida Júlia Vasconcellos Bufarah. Além disso, a Rua Francisco Camilo Gaj-Levra agora é mão única no sentido centro-bairro. Todas as vias são na Região Central.

Essas alterações nas vias do Centro são um complemento às obras de remodelação das rotatórias de acesso à Região Central da cidade. A remodelação faz parte de um pacote de intervenções na malha viária da cidade, apontadas pelo "Plano de Circulação de Trânsito".

## Prefeitura inicio das obras de adequação viária na Estrada Valêncio Calegari, a 'Estrada da Honda', na Área Cura



A Prefeitura de Sumaré iniciou nesta semana, as obras de remodelação e modernização viária na Estrada Municipal Valêncio Calegari (a "Estrada da Honda"), no trecho conhecido como "Trevo da Adere", que dá acesso ao Parque Santo Antonio, na Área Cura. As melhorias são promovidas pela Administração Municipal como parte do amplo "Plano de Circulação de Trânsito", através do qual estão sendo promovidas adequações em diversos pontos críticos do Sistema Viário municipal.

Essa obra é uma terceira frente de trabalho resultante do estudo, que começou em 2014. A malha viária da cidade estava muito deficiente de investimentos e melhorias, e esse trecho da Estrada da Honda é um ponto inseguro e de fluxo intenso, principalmente nos horários de pico. Com esta e as demais obras, com certeza os condutores serão beneficiados com mais segurança no trânsito.

No local, será criada uma agulha de acesso para quem segue da Anhanguera sentido Hortolândia, facilitando o trânsito dos motoristas que desejarem entrar no Jardim Santo Antônio ou Área Cura, pois eles terão que cruzar apenas o sentido de fluxo de quem vem de Hortolândia. Atualmente, os condutores que seguem para os bairros precisam cruzar os dois sentidos - Anhanguera/Hortolândia e Hortolândia/Anhanguera -, o que prejudica o tráfego.

Além disso, será criado um retorno junto ao canteiro central, possibilitando o trânsito dos veí-

culos que seguem da Área Cura em direção a Hortolândia. No sentido contrário, na altura da Rua Rodrigo Guimarães Amorim, será implantada uma estrada exclusiva para os condutores que vêm de Hortolândia sentido Área Cura.

O diretor da empresa Adere, Luís Gonzaga Dias Filho, aprovou a melhoria. "Acho que essa obra vai melhorar e facilitar muito pra gente, é muito perigoso sair da empresa e cruzar a estrada, ninguém respeita. Para nós, nossos funcionários, clientes, fornecedores será ótimo e mais seguro, assim como para os moradores dos bairros próximos."

### INTERVENÇÕES

As obras na Estrada Municipal Valêncio Calegari fazem parte do pacote de intervenções na malha viária da cidade. Também estão sendo remodeladas as rotatórias de acesso à Região Central da cidade; o trecho final da Praça da República (no acesso ao Viaduto Comendador Aristides Moranza) cruzamento com a Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah; e a interseção da Avenida Fuad Assaf Maluf x Rua Dr. Milton Gorni x Rua João Cestel, no Jardim Picerno.

Todo o serviço é executado por empresa vencedora de licitação, a DNP Terraplenagem e Pavimentadora Floresta Ltda, com acompanhamento e supervisão das secretarias municipais de Mobilidade, Obras e Planejamento. O investimento total da Prefeitura nas quatro intervenções viárias é de R\$ 2.168.252,93.

# REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FUAD ASSEF MALUF

A população da  
Região do Picerno  
está recebendo da  
Prefeitura uma "nova"  
Avenida Fuad Assef Maluf  
totalmente  
recapeada e revitalizada.

WWW.SUMARE.SP.GOV.BR /PREFEITURAMUNICIPALDESUMARE @PMSUMARE



*Venha comemorar conosco!  
Traga sua família e seus amigos!*

**Local: Pista Central da Avenida Fuad Assef Maluf  
altura do Campo Municipal de Futebol**

**Domingo | 26 de junho | das 7h às 17h**

7h00 às 17h00: Atividades do Projeto "Esporte & Bem Estar II"

7h00: Início das atividades

8h40: Alongamento/Aquecimento

9h00: Largada da Caminhada 3,1km

9h50: Encerramento da Caminhada

10h00: Corrida Infantil (100m - para crianças de 7 a 10 anos)

11h00 às 17h00: Aulas de Ginástica Localizada, Ritmos e Zumba • Aferição de Pressão  
Avaliação Física e Nutricional • Quick Massage

Inscrições: [www.esportebemestar.com.br](http://www.esportebemestar.com.br) • Campo Municipal de Futebol do Jardim Picerno  
SHD - Sociedade Humana Despertar (Rua dos Pinheiros, 105 - Jd. Basilicata)

7h00 às 17h00: Apresentações de Artistas Locais • Atrações Diversas



Realização

